CERTIDÃO

CNM: 098525.2.0004670-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIAÇÁ
Bel. Velasco Balen - Registrador

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ - RS
COMARCA DE SANANDUVA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
01	4.670

IBIAÇÁ - RS 07 de fevereiro de 20 14

MATRÍCULA

IMÓVEL: Um **TERRENO URBANO**, com a área superficial de **dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados (19.565,73 m²)**, sem benfeitorias de forma irregular, **ENCRAVADO**, que ficará ligado ao futuro prolongamento da Rua 15 de Novembro e da Avenida Eunice Basso Sager, situado em local sem quarteirão formado, nesta cidade, com as seguintes confrontações: Partindo de um ponto localizado na divisa com o terreno nº 09, da quadra nº 54, de Ivo Balcemino Pinzon, daí segue, no sentido NORDESTE - SUDOESTE, na extensão de setenta e oito metros e treze centímetros (78,13 m), confrontando, **AO SUDESTE**, sendo por vinte metros e noventa e sete centímetros (20,97 m), com parte do Lote nº 09, da quadra nº 54, de Ivo Balcemino Pinzon e por cinquenta e sete metros e dezesseis centímetros (57,16 m), com o Lote nº 08, da quadra nº 54, de Ivo Balcemino Pinzon; daí segue, no sentido LESTE - OESTE, na extensão de cento e noventa e quatro metros e noventa e nove centímetros (194,99 m), confrontando, **AO SUL**, com terras do Espólio de Ormílio Schaeffer; daí segue, no sentido SUL - NORTE, na extensão de setenta e dois metros e noventa e oito centímetros (72,98 m), confrontando, **AO OESTE**, sendo por trinta e cinco metros e noventa e oito centímetros (35,98 m), com terreno de Dercionir Carlos Araldi e por trinta e sete metros (37,00 m), com terras de Marisa Rossi; daí segue, no sentido NOROESTE - SUDESTE, na extensão de vinte e cinco metros e vinte centímetros (25,20 m), confrontando, **AO NORDESTE**, com terras de Evandra Rossi e outros; daí segue, no sentido SUDOESTE - NORDESTE, na extensão de setenta e um metros (71,00 m), confrontando ao **NOROESTE**, com terras de Evanmdra Rossi e outros; segue no sentido NOROESTE - SUDESTE, na extensão de cento e sessenta e nove metros e oitenta e três centímetros (169,83 m), confrontanco, **AO NORDESTE**, com terreno urbano de Evandra Rossi e outros, onde encontra o ponto inicial, fechando, assim, o seu perímetro.

PROPRIETÁRIAS: 1) EVANDRA ROSSI, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº **562.515.210-15**, portadora da carteira de identidade nº 2047920596, expedida pela SSP/RS em 05/01/1988, casada com **VANDERLEI ANTONIO CORSO**, brasileiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob nº **902.564.410-49**, portador da carteira de identidade nº 1058569821, expedida pela SSP/RS em 06/01/1992, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado na Avenida Eunice Basso Sager, nº 483, nesta cidade; e **2) ELAINE REGINA ROSSI**, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF sob nº **562.511.220-72**, portadora da carteira de identidade nº 2043653662, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua 10, nº 1097, Bairro Formosinha, em Formosa, GO.

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula número **3.595**, Lv.2-RG, deste Serviço, datada de 21 de julho de 2006.

PROTOCOLO: Título apontado sob número 22078, em 16 de janeiro de 2014.

Registradora Designada: Mario Balen

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página -----

Continuação da página anterior CNM: 098525.2.0004670-50

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ - RS
COMARCA DE SANANDUVA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
01v VERSO	4.670

MATRÍCULA

Emolumentos: R$ 14,30 - 0509.03.0800003.07319 = R$ 0,55.
Proc.Eletrônico: R$ 3,40 - 0509.01.1400001.00226 = R$ 0,30.

Av.1-4.670. Em 7 de fevereiro de 2014.
TRANSPORTE - ÔNUS. De conformidade com os títulos anteriores desta matrícula, **REGISTRO** número **SEIS**, da Matrícula número **QUINHENTOS E TRINTA E CINCO (R.6-535),** onde foi constituído, **AVERBAÇÃO** número **UM**, da Matrícula número **TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE (Av.1-3.520)** e **AVERBAÇÃO** número **UM**, da Matrícula número **TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO (Av.1-3.595)**, a fração ideal correspondente à área de **trinta mil metros quadrados (30.000,00 m²)** do imóvel desta matrícula e da matrícula número **QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA (M.4.670)**, Lv.2-RG, deste Serviço, está gravado com **PENHORA,** favorecendo **o MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ**, no Processo de Execução número 120/1.01.0002018-9, da Comarca de Sananduva, RS.
PROTOCOLO: Título apontado sob número 22078, em 16 de janeiro de 2014.
Registradora Designada:
Emolumentos: R$ 25,60 - 0509.03.0800003.07320 = R$ 0,55
Proc.Eletrônico: R$ 3,40 - 0509.01.1400001.00227 = R$ 0,30

Av-2-4.670. Em 22 de maio de 2018.
CANCELAMENTO DE PENHORA. - De conformidade com o Mandado de Levantamento do Registro de Penhora, datado de 20 de abril de 2018, extraído do Processo número **120/1.01.0002018-9**, da Comarca de Sananduva, RS, **AVERBO** o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R.6-535,** mencionado na **Av.1-4.670**, retro, ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus.**PROTOCOLO:** Título apontado sob número 24915, em 26 de abril de 2018.
Registrador:
Emolumentos: R$ 93,40 - 0509.06.0800003.01779 = R$ 24,50
Proc.Eletrônico: R$ 4,60 - 0509.01.1800003.01605 = R$ 1,40

Av-3-4.670. Em 16 de abril de 2025.
DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. De conformidade com o requerimento da parte interessada, contido na escritura pública nº 11.623/25, lavrada em 28 de março de 2025, às folhas 082-084, do Livro de Transmissões nº 96, do Tabelionato desta cidade, instruído com uma via original do decreto, **AVERBO** que, nos termos do **Decreto Municipal nº 2423**, de 20 de março de 2025, o imóvel desta matrícula, foi declarado de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, conforme a seguir transcrito: **DECRETO Nº 2.423, DE 20/03/2025. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, que o Município de Ibiaçá está desenvolvendo Projeto Habitacional, para atender aproximadamente trinta (30) famílias de baixa renda; CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição

CONTINUA NA FICHA N.º 02

Continua na próxima página

Continuação da página anterior CNM: 098525.2.0004670-50

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 098525.2.0004670-50

FICHA	MATRÍCULA
02	4.670

IBIAÇÁ - RS 16 **de** abril **de 20** 25

MATRÍCULA

de imóvel, para a edificação das unidades habitacionais, CONSIDERANDO, que a área é de fácil acesso e o local propício para os objetivos elencados, CONSIDERANDO, que é do interesse público atender a necessidade de moradia de famílias comprovadamente carentes. DECRETA: Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Ibiaçá, o seguinte imóvel: a) Um terreno urbano, com área superficial de dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados (19.565,73m²), sem benfeitorias de forma irregular, encravado, que ficará ligado ao futuro prolongamento da Rua 15 de Novembro e da Avenida Eunice Basso Sager, situado em local sem quarteirão formado, nesta cidade, com as seguintes confrontações: partindo de um ponto localizado na divisa com o terreno n° 09, da quadra n° 54, de Ivo Balcemino Pinzon, daí segue, no sentido NORDESTE - SUDOESTE, na extensão de setenta e oito metros e treze centímetros (78,13m), confrontando, AO SUDOESTE, sendo por vinte metros e noventa e sete centímetros (20,97m), com parte do Lote n° 09, da quadra n° 54, de Ivo Balcemino Pinzon e por cinquenta e sete metros e dezesseis centímetros (57,16m), com o lote n° 08, da quadra n° 54, de Ivo Balcemino Pinzon; sai segue, no sentido LESTE - OESTE, na extensão de cento e noventa e quatro metros e noventa e nove centímetros (194,99m) confrontando, AO SUL, com terras do Espólio de Ormílio Schaffer; daí segue no sentido SUL - NORTE, na extensão de setenta e dois metros e noventa e oito centímetros (72,98m), confrontando, AO OESTE, sendo por trinta e cinco metros e noventa e oito centímetros (35,98m), com terreno de Dercionir Carlos Araldi e por trinta e sete metros (37,00m), com terras de Marisa Rossi; daí segue, no sentido NOROESTE - SUDESTE, na extensão de vinte e cinco metros e vinte centímetros (25,20m), confrontando, AO NORDESTE, com terras de Evandra Rossi e outros, daí segue, no sentido SUDOESTE - NORDESTE, na extensão de setenta e um metros (71,00m), confrontando ao NOROESTE, com terras de Evandra Rossi e outros, segue no sentido NOROESTE - SUDESTE, na extensão de cento e sessenta e nove metros e oitenta e três centímetros (169,83m), confrontando, AO NORDESTE, com terreno urbano de Evandra Rossi e outros, onde encontra o ponto inicial, fechando, assim, o seu perímetro. Parágrafo Único. O imóvel caracterizado acima é de propriedade de EVANDRA ROSSI, inscrita no CPF n° 562.515.210-15 e ELAINE REGINA ROSSI, inscrita no CPF n° 562.511.220-72. Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal designa a Comissão instituída pela Portaria n° 016/2025, para gestionar junto aos expropriados, mediante acordo de preço e condições que deverão se manifestar durante o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data. Art. 3º É declarado de urgência, ao presente Decreto. Art. 4° Fica o Município de Ibiaçá autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ, aos vinte dias do mês de março de 2025. JONES ROBERTO CECCHIN Prefeito Municipal. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior ---------- CNM: 098525.2.0004670-50

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ - RS

CNM: 098525.2.0004670-50

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	MATRÍCULA
02v VERSO	4.670

MATRÍCULA

CARINE TESTON MINOTTO Secretária de Administração e Finanças.
PROTOCOLO: Título apontado sob número 30490, em 28 de março de 2025.
Registrador:
Emolumentos: R$ 52,00 - 0509.04.2100002.04313 = Nihil
Proc.Eletrônico: R$ 6,90 - 0509.01.2400001.03285 = Nihil

R.4-4.670. Em 16 de abril de 2025.
TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.
TRANSMITENTES: 1) **EVANDRA ROSSI**, professora e aposentada, inscrita no CPF sob nº **562.515.210-15**, portadora da carteira de identidade nº 2047920596, expedida pela SJS/RS, casada com **VANDERLEI ANTÔNIO CORSO**, servidor público estadual, inscrito no CPF sob nº **902.564.410-49**, portador da carteira de identidade nº 1058569821, expedida pela SSP/RS, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residente e domiciliado na Avenida Eunice Basso Sager, nº 483, nesta cidade, e 2) **ELAINE REGINA ROSSI**, brasileira, solteira, maior, agricultora, inscrita no CPF sob nº **562.511.220-72**, portadora da carteira de identidade nº 2043653662, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 442, nesta cidade.
INTERVENIENTE ANUENTE: **VANDERLEI ANTÔNIO CORSO**, servidor público estadual, inscrito no CPF sob nº **902.564.410-49**, portador da carteira de identidade nº 1058569821, expedida pela SSP/RS, casado com **EVANDRA ROSSI**, professora e aposentada, inscrita no CPF sob nº **562.515.210-15**, portadora da carteira de identidade nº 2047920596, expedida pela SJS/RS, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residente e domiciliado na Avenida Eunice Basso Sager, nº 483, nesta cidade.
ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **87.613.592/0001-03**, com sede na Rua do Interventor, nº 510, nesta cidade.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
VALOR: R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), avaliado pela Fazenda Municipal por **R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)**, conforme guia de avaliação nº 35/2025, de 26 de março de 2025, onde foi reconhecida a exoneração tributária. O referido valor foi pago através de transferência bancária, conforme consta na escritura.
CONDIÇÕES: As demais condições constam da escritura.
FORMA DO TÍTULO: Escritura pública nº 11.623/25, lavrada em 28 de março de 2025, às folhas 082-084, do Livro de Transmissões nº 96, do Tabelionato desta cidade.
PROTOCOLO: Título apontado sob número 30490, em 28 de março de 2025.
Registrador:
Emolumentos: R$ 4.679,40 - 0509.09.2000002.00459 = Nihil.
Proc.Eletrônico: R$ 6,90 - 0509.01.2400001.03286 = Nihil.

CONTINUA NA FICHA N.º

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Ibiaçá-RS, quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Total: R$ 52,10
Certidão 4 páginas: R$ 32,00 (0509.03.2400002.02305 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: R$ 13,20 (0509.03.2400002.02304 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: R$ 6,90 (0509.01.2400001.03287 = Nihil)

(✓) Bel. Velasco Balen - Registrador
( ) Bel. Maria Beatriz Amaro Balen - Registradora Substituta
( ) Vitória Cara - Escrevente Autorizada

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
098525 53 2025 00001415 72